

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - PMB**

**EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE
2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
2025.**

LIDO EM ____/____/2024

**ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 153, Liv. 027, Fls. 42 Em 04/12/2024.

às 13:49 hs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei Ordinária
☐ Projeto de Lei Complementar
☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de Aplausos
☐ Moção de Pesar
☒ **Emenda Modificativa**
☐ Emenda Impositiva

N.º. ____/2024

Autor: Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB.

EMENDA MODIFICATIVA N. 006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Parlamentar Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2025 e dá outras providências”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), conforme detalhado no (s) quadro (s) abaixo:

I. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Órgão	9	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária	002	Seção de Agricultura
Função	20	Agricultura
Subfunção	601	Promoção da Produção Vegetal
Programa	112	Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação		Promoção e Fortalecimento para a FEAFTUR – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos Próprios do Município
Unidade Beneficiária		FEAFTUR – Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural
Valor da Emenda	R\$60.000,00	

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial dos valores iniciais do Orçamento de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme detalhamento do quadro abaixo.

Órgão	9	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Unidade Orçamentária	1	Gabinete do Secretário
Função	20	Agricultura
Subfunção	122	Administração Geral

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

Programa	112	Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação	2101	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	15000000	Recursos Próprios do Município
Valor da Emenda	R\$60.000,00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do Plano Plurianual (Lei nº 4.363/2021 que alterou as Leis nº 4.612/2022 e 4.779/2023); do Projeto de Lei nº 066, de 30 de setembro de 2024; do Projeto de Lei nº 067, de 30 de setembro de 2024; e do Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de dezembro de 2024.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na destinação do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a execução da Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural – FEAFTUR, evento este que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças-MT.

Destaca-se a importância desse evento que visa promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, incentivando a agricultura familiar, com o fortalecimento da cultura local e fomentando o turismo rural. A realização deste evento proporcionará aos agricultores familiares uma importante plataforma para a comercialização de seus produtos, ao mesmo tempo em que valoriza as tradições culturais e atrai visitantes, gerando renda e oportunidades para a comunidade, motivo pelo qual solícitos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de dezembro de 2024.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente